

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Manoel Viana, do município Manoel Viana/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 27 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Grupo de Ginetes Tropicilha Gaviona, localizada na Rua Franklin Bastos de Carvalho, nº. 120, bairro Restinga, na cidade de Manoel Viana/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Manoel Viana-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Manoel Viana de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Quaraí, do município Quaraí/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 17 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Sentinela do Jaraú, localizada na AV. Vinte de Setembro, nº. 251, na cidade de Quaraí/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;

5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Quaraí-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Quaraí de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____
Associado: _____ - _____
Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Alegrete, do município Alegrete/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 24 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Farroupilha, localizada na AV. Eurípedes Brasil Milano, nº. 509, na cidade de Alegrete/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Alegrete-RS, 24 de fevereiro de 2023.



José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Alegrete de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Rosário do Sul, do município Rosário do Sul/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 23 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Crioulos do Caverá, localizada na Av. Cel. Sábino de Araújo, na cidade de Rosário do Sul/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Rosário do Sul-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Rosário do Sul de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de São Gabriel, do município São Gabriel/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 22 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Caiboaté, localizada na Rua Cel. Tristão Pinto, nº. 368, bairro centro, na cidade São Gabriel/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

São Gabriel-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de São Gabriel de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Cacequi, do município Cacequi/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 20 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG General Osório, localizada na Rua Farrapos, s/n, na cidade de Cacequi/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;

- d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
 - e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
 - f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
 - g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
 - h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
 - i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
 - j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
 - k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
 - l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
 - m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
 - n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
 - o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;
2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
- a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Cacequi-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. *** Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Cacequi de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Santana do Livramento, do município Santana do Livramento/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 21 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Sindicato e Associação Rural, localizada na Avenida Saldanha da Gama, nº 1310, na cidade de Santana do Livramento/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;

- d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
 - e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
 - f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
 - g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
 - h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
 - i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
 - j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
 - k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
 - l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
 - m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
 - n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
 - o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;
2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
- a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras ou perdas;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;
3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Santana do Livramento-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Santana do Livramento de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Itaqui, do município Itaqui/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 15 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Cristóvão Pereira de Abreu, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº. 851, bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Itaqui-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Itaqui de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Uruguaiana, do município Uruguaiana/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 13 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Casa Bento, localizada na Rua Gen. Martins, nº. 3438, bairro Santana, na cidade de Uruguaiana/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Uruguaiana-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Uruguaiana de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Maçambará, do município Maçambará/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 14 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Recreio dos Gaudérios, localizada na Rua Francisco Sanchotene, nº. 421, na cidade de Maçambará/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Maçambará-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Maçambará de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência Cidade Alta, do município Alegrete/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 24 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no CTG Farroupilha, localizada na AV. Eurípedes Brasil Milano, nº. 509, na cidade de Alegrete/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Alegrete-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência da Cidade Alta de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Uruguaiana Santana, do município Uruguaiana/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 13 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Casa Bento, localizada na Rua Gen. Martins, nº. 3438, bairro Santana, na cidade de Uruguaiana/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Uruguaiana-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Uruguaiana Santana de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Colatina Centro, do município Colatina/ES, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 07 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Cerimonial Simonassi, localizada na Rua Luís Simonassi, nº. 40, bairro Maria das Graças, na cidade de Colatina/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;

5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Colatina-ES, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Colatina Centro de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Colatina São Silvano, do município Colatina/ES, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 07 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Cerimonial Simonassi, localizada na Rua Luís Simonassi, nº. 40, bairro Maria das Graças, na cidade de Colatina/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Colatina-ES, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Colatina São Silvano de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Barra do Quaraí, do município Barra do Quaraí/RS, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 16 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Salão Paroquial São José Operário, localizada na Rua Salustiano Marty, s/n, na cidade de Barra do Quaraí/RS. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Barra do Quaraí-RS, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Barra do Quaraí de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de São Gabriel da Palha, do município São Gabriel da Palha/ES, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 08 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Cerimonial Dutra D' Mello, localizada na Rua São Francisco, s/n, na cidade de São Gabriel da Palha/ES. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

São Gabriel da Palha-ES, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de São Gabriel da Palha de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____

Associado: _____ - _____

Associado: _____ - _____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES – SICREDI
ESSÊNCIA

CNPJ n.º 87.733.077/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE NÚCLEO
Modalidade Semipresencial

O Presidente da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Essência RS/ES - Sicredi Essência, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Agência de Nova Venécia, do município Nova Venécia/ES, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada na modalidade semipresencial. A assembleia presencial (física) acontecerá no dia 09 de março de 2023, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, no Cerimonial D' Venécia, localizada na Rua Sergipe, nº. 667, bairro Beira Rio, na cidade Nova Venécia/ES. A participação dos associados na modalidade digital, a distância, será realizada através da Ferramenta Pertencer*, entre os dias 03 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023, no horário compreendido entre as 09 (nove) horas e 16 (dezesesseis) horas.

ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados do Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 11 de abril de 2023, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
 - c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos. No § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
 - d) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das

destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- e) Arts. 13 e 14, respectivos parágrafos e incisos – Alteração do formato de realização das Assembleias Gerais e da convocação;
- f) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- g) Art. 27 e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- h) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- i) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- j) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- l) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- m) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- n) Art. 42, *caput* - fixação da data do encerramento do exercício social;
- o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e alteração do percentual mínimo destinado ao Fundo de Reserva;

2. Homologação Regulamento Pertencer;

MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
4. Fixação do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal;
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Nova Venécia-ES, 24 de fevereiro de 2023.


José Antonio Severo Menezes
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. **Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
2. * **Instruções para participação e votação digital na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.

Este Edital esteve afixado no mural da Agência de Nova Venécia de 24/02/2023 a 07/04/2023.

Gerente da Agência: _____ - _____
Associado: _____ - _____
Associado: _____ - _____